

I. DOUTRINA NACIONAL

1. Educação ambiental na família urbana
Carla Ferreira Fuentes - Rita De Cássia Zangerolamo Quilis 00
2. Direito à diversidade cultural na sociedade da informação
Carla Gonçalves Antunha Barbosa - João Mítia Antunha Barbosa - Marco Antonio Barbosa
3. Aspectos gerais dos efeitos da declaração de (in)constitucionalidade das leis no controle abstrato de normas
Cláudia Oliveira Pachú..... 00
4. Reflexos da teoria neoliberal e do consenso de Washington na Constituição brasileira de 1988
Déborah Barros Leal Farias..... 00
5. Os direitos fundamentais entre liberais e comunitaristas – um debate constitucional
Fábio Portela Lopes de Almeida..... 00
6. O controle difuso: uma forma de humanização do controle de constitucionalidade das leis
Francisco da Cunha e Silva Neto..... 00
7. Teoria geral das Comissões Parlamentares de Inquérito brasileiras
Hidemberg Alves da Frota..... 00
8. (Chamada nº 58)Teoria Geral da Justiça Constitucional
José Alfredo de Oliveira Baracho..... 00
9. Introdução à Teoria dos Jogos no Direito
José Augusto Moreira De Carvalho..... 00
10. A indisponibilidade da vida humana e os limites da ciência. A autocompreensão ética da espécie (Habermas)
Maria Garcia..... 00
11. Princípios constitucionais e o princípio da dignidade humana
Tânia Giandoni Wolkoff Giorgi..... 00
12. Tratados internacionais tributários, emendas constitucionais e leis complementares após a EC 45/2004. Mudou alguma coisa?
Thomas da Rosa Bustamante 00
13. A extensão e o conteúdo de preceito fundamental na arguição de descumprimento
Wandimara Pereira dos Santos Saes..... 00

II. DOUTRINA INTERNACIONAL

1. A precariedade do sistema jurídico internacional e perspectivas a promoção de regras jus cogens em tempos de crise da modernidade

III. JURISPRUDÊNCIA

1. Supremo Tribunal Federal

Ação direta de inconstitucionalidade – Competência. Justiça do Trabalho. Incompetência reconhecida. Causas entre o Poder Público e seus servidores estatutários. Ações que não se reputam oriundas de relação de trabalho. Conceito estrito desta relação. Feitos a competência da Justiça Comum. Interpretação do art. 114, inc. I, da CF, introduzido pela EC 45/2004. Precedentes. Liminar deferida para excluir outra interpretação. O disposto no at. 114, I, da Constituição da República, não abrange as causas instauradas entre o Poder Público e servidor que lhe seja vinculado por relação jurídico- estatutária. – ADI 3.395 – MC / DF – rel. Min. CEZAR PELUSO.

IV. RESENHAS

1. Teoria dos princípios – da definição à aplicação dos princípios jurídicos – Humberto Ávila (5ª ED., 2006, Malheiros) resenha por *Douglas Giudim Odorizzi*
2. Direitos humanos e justiça Internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. São Paulo: Saraiva, 2006 – Flávia Piovesan – resenha por *Manuella Santos*
3. “A linguagem: uma abordagem filosófica”, de Frédéric Nef – resenha por *Rosa Benites Pelicani*

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES..... 000

CHAMADA CONSTITUCIONAL

Julho-Setembro 2007

- Os direitos políticos dos cidadãos na Constituição portuguesa

Jorge Miranda